



ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE

*Por uma Ordem Ética, de Qualidade e Moderna, ao Serviço da
Sociedade!*

CORRUPÇÃO ONTEM E HOJE: CAMINHOS PARA UM MOÇAMBIQUE MAIS ÍNTEGRO NAS PRÓXIMAS DÉCADAS

**INTERFERÊNCIA DO EXECUTIVO NO JUDICIÁRIO (FALTA DE INDEPENDÊNCIA DO JUDICIÁRIO): EM QUE
MEDIDA ENFRAQUECE O COMBATE À CORRUPÇÃO**

APRESENTAÇÃO

- 1. Interferência do Executivo;**
- 2. Estrutura institucional e dependência do Judiciário**
- 3. Efeitos da interferência no combate à corrupção**
- 4. Caminhos para a não interferência**
- 5. Conclusão**

1. INTERFERÊNCIA DO EXECUTIVO

Formas de Manifestação	Breve comentário
• Nomeações e exonerações controladas politicamente. • Pressões sobre juízes e procuradores (e outras autoridades judiciárias). • Manipulação de investigações e decisões judiciais.	A nomeação de juízes e procuradores por via politicamente <u>controlada cria lealdades institucionais ao Executivo</u>, em vez de à Constituição e à justiça. Isso compromete: a) A imparcialidade dos julgamentos. b) O curso processual minando a efectividade da justiça. c) Investigações que são interrompidas ou nunca tem o seu desfecho devidamente publicitado e conhecido.

2. ESTRUTURA INSTITUCIONAL E DEPENDÊNCIA DO JUDICIÁRIO

Formas de Manifestação	Breve comentário
• Nomeações de Magistrados: O Presidente da República tem influência directa na nomeação de juízes para os tribunais superiores. • Orçamento do Judiciário: A dependência financeira do Judiciário em relação ao Executivo compromete sua autonomia funcional.	• Moçambique tem uma <u>tradição de forte centralização do poder no Executivo</u> (Estrutura fortemente presidencialista), com ligações históricas entre o partido no poder e as instituições do Estado, incluindo o Judiciário. • Essa proximidade pode afectar a independência <u>prática</u> do Judiciário, especialmente em casos que envolvam figuras politicamente expostas.

2.1 ESTRUTURA INSTITUCIONAL E DEPENDÊNCIA DO JUDICIÁRIO

Formas de Manifestação	Breve comentário
• Nomeações de magistrados: O Presidente da República tem influência directa na nomeação de juízes para os tribunais superiores. • Orçamento do Judiciário: A dependência financeira do Judiciário em relação ao Executivo compromete sua autonomia funcional.	Embora <u>nem todos os casos confirmem</u> interferência directa, a percepção de influência política sobre o Judiciário moçambicano é sustentada por evidências estruturais, comportamentais e contextuais. <u>Isso não significa que o Judiciário esteja completamente comprometido</u>, mas que a sua actuação em casos sensíveis pode ser condicionada por dinâmicas políticas.

3. EFEITOS DA INTERFERÊNCIA NO COMBATE À CORRUPÇÃO

Formas de manifestação	Breve Comentário
• <u>Impunidade</u> (aparente) para políticos e empresários influentes. • <u>Não aplicação efectiva</u> do quadro legal adoptado. • <u>Falta de fiscalização efectiva</u> e implementação das estratégias de combate a corrupção (Planos de Acção praticamente engavetados).	Estes efeitos terão com o consequência natural: a) A erosão da confiança pública b) Desacreditação pública das instituições de justiça c) Estagnação no desenvolvimento institucional. d) Obstáculo a investimentos e à cooperação internacional.

4. CAMINHOS PARA NÃO INTERFERÊNCIA

Caminhos	Breve comentário
▪ Reforço da autonomia institucional do Judiciário. ▪ Proteção dos magistrados ▪ Fortalecimento da Procuradoria-Geral da República e instituições de combate a corrupção ▪ Transparência e acesso à informação ▪ ultrapassar o déficit de efectividade do avultado arsenal de leis de que já dispomos (<u>direito penal simbólico</u>). ▪ Reforma dos Conselhos Superiores da Magistratura (CSM)	✓ A independência do judiciário não se decreta, <u>constrói-se com instituições sólidas, cultura de legalidade, pressão pública e vontade política real.</u> ✓ Em Moçambique, apesar dos desafios, há sinais de mudança, mas é preciso garantir que não haja retrocessos, especialmente quando os acusados têm poder suficiente para tentar controlar ou cooptar o sistema judicial.

CONCLUSÃO

- A interferência condiciona o Judiciário e sem independência judicial, não há justiça efectiva.
- O combate à corrupção exige coragem institucional e reformas profundas.
- A sociedade civil e os parceiros internacionais devem exigir maior transparência e combater a interferência.

**“Onde a justiça se
cala, a corrupção
governa.”**

OBRIGADO!

*Por uma Ordem Ética, de Qualidade e Moderna, ao Serviço da
Sociedade*

MAPUTO, 19 DE JUNHO DE 2025